



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 22.974 , DE 3 DE JULHO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, Adicional Especial e Suplementar por Anulação no valor de R\$ 29.506.822,27 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos da Lei nº 4.309, de 25 de junho de 2018,

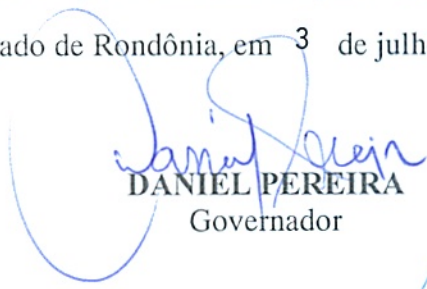
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, Adicional Especial e Suplementar por Anulação, em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 29.506.822,27 (vinte e nove milhões, quinhentos e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), no presente exercício, sendo R\$ 14.676.339,55 (quatorze milhões, seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) por Superavit Financeiro, alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, e R\$ 14.830.482,72 (quatorze milhões, oitocentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos) por Anulação, alocados na natureza de despesa constante dos Anexos III e IV deste Decreto.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no caput deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2017, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas, bem como de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2018, 130º da República.


DANIEL PEREIRA
Governador


PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|--------------------------------------------------|---------|------------------|------------------|
| | SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN | | | 14.676.339,55 |
| 14.001.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339039 | 0213 | 14.676.339,55 |
| | | | TOTAL | RS 14.676.339,55 |

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------|---------|------------------|------------------|
| | SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN | | | 14.676.339,55 |
| 14.001.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339039 | 0613 | 14.676.339,55 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC | | | 154.143,17 |
| 15.001.06.181.2236.2154 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE | 339040 | 0100 | 154.143,17 |
| | | | TOTAL | RS 14.830.482,72 |



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO III

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|---------------|
| | SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT | | | 100.000,00 |
| 13.009.04.122.2051.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339014 | 0613 | 30.000,00 |
| | | 339030 | 0613 | 50.000,00 |
| | | 339033 | 0613 | 20.000,00 |
| | | | TOTAL | RS 100.000,00 |

ANEXO IV

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|--------------|
| | SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP | | | 5.000.000,00 |
| 11.009.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339039 | 0613 | 9.185,76 |
| 11.009.04.122.1015.2174 | ASSEGURAR MANUTENÇÃO DO PALÁCIO RIO MADEIRA E ANEXOS | 339030 | 0613 | 560.000,00 |
| | | 339039 | 0613 | 3.534.896,44 |
| 11.009.04.122.1015.2175 | ASSEGURAR MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E ÓRGÃOS VINCULADOS | 339033 | 0613 | 60.000,00 |
| | | 339039 | 0613 | 385.817,80 |
| | | 339014 | 0613 | 150.000,00 |
| | | 339015 | 0613 | 150.000,00 |
| | | 449052 | 0613 | 125.000,00 |
| 11.009.04.122.2071.2557 | PROMOVER A PUBLICIDADE LEGAL | 339039 | 0613 | 7.500,00 |
| 11.009.04.131.2071.2172 | PROMOVER A COMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ATOS E FATOS DO GOVERNO | 339039 | 0613 | 17.600,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG | | | 8.572.109,55 |
| 13.001.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339039 | 0613 | 8.572.109,55 |
| | SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT | | | 200.000,00 |
| 13.009.20.482.2051.2195 | APOIAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA | 339014 | 0613 | 100.000,00 |



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

| | | | | |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------|-------------------------|
| 13.009.21.631.1234.2132 | TITULAR ÁREAS | 339014 | 0613 | 100.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC | | | 200.000,00 |
| 15.001.06.181.2236.2154 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE | 339040 | 0613 | 200.000,00 |
| | SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL | | | 154.143,17 |
| 16.004.27.812.1216.1157 | GERIR OS ESPAÇOS DESPORTIVOS – PROGESP | 449051 | 1100 | 120.585,57 |
| | | 449052 | 1100 | 19.278,80 |
| | | 449052 | 0100 | 14.278,80 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS | | | 604.230,00 |
| 23.001.08.244.1291.2826 | ASSESSORAR E APOIAR O ESTADO E OS MUNICÍPIOS EM SITUAÇÕES EMERGÊNCIAIS, DEMANDADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADUAL | 339039 | 0613 | 535.230,00 |
| | | 339048 | 0613 | 69.000,00 |
| | | | TOTAL | RS 14.730.482,72 |